



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

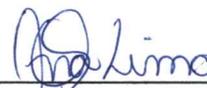
Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

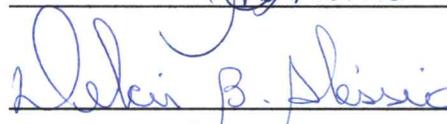
**REGISTRO DE PRESENCAS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE
MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA 24ª SESSÃO PLENÁRIA
DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, REALIZADA NO DIA 1 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2022, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS 15 HORAS. PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA:



DELDIR BERTA ALESSIO:



DOUGLAS RODRIGO GERVIACK:



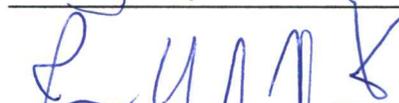
FÁBIO DE VARGAS PADILHA:



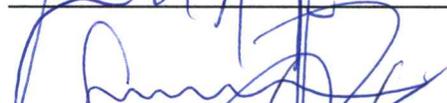
IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF:



JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS:



LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES:



MARCOS BERTA:



VALDIR CANDIDO DE OLIVEIRA:




Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira



ATA DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se em Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária a Câmara Municipal de Medianeira, em sua sede na Avenida José Callegari, n.º 300. Registradas em lista própria, sendo parte integrante desta Ata, as presenças dos seguintes Vereadores: **Marcos Berta** (Presidente); **Valdir Candido de Oliveira** (1º Vice-Presidente); **Fábio de Vargas Padilha** (2º Vice-Presidente); **Ana Claudia dos Santos Lima** (1ª Secretária); **Delcir Berta Aléssio** (2ª Secretária); **Douglas Rodrigo Gerviack**; **Ivan Luis da Silva Redeloff** e **Joselito Muniz dos Santos** e **Lucy Regina Andreola Fernandes**. Devidamente composta a Mesa e havendo número regimental para constituição do *quórum* de abertura (nove Vereadores em Plenário), o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da 24ª Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária do dia 1º de novembro de 2022, convocada nos termos do Edital de Convocação n.º 029, de 26 de outubro de 2022. A leitura do texto Bíblico foi proferida pelo Vereador Marcos Berta. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente abriu o período do EXPEDIENTE, sendo composto do seguinte: 1. Ata da 33ª Sessão Plenária Deliberativa Ordinária, do dia 31 de outubro de 2022.- Colocada a Ata em única discussão a Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, requereu amparada pelo inciso VIII, § 1º, art. 114 do Regimento Interno, a retificação da Ata no que tange a transcrição da fala do Vereador Fábio de Vargas Padilha, durante a deliberação da Emenda Modificativa n.º 2 ao PLE n.º 081/2022. A Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, justificou seu pedido destacando que na ocasião o Vereador Fábio de Vargas Padilha solicitou a transcrição de toda a sua fala e na ata consta apenas uma parte do seu pronunciamento.- Colocado o pedido de retificação em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade de votos. Em cumprimento ao pedido de retificação da Ata, segue a transcrição, na íntegra, da fala do Vereador Fábio de Vargas Padilha: *"Salve Presidente, aos demais Vereadores e a todos que nos acompanham. Primeiramente eu vejo assim Senhor Valdir, abrir área industrial lá, a gente já está tendo um problema na Rua Acre e na Rua Iguaçu, já não tem o escoamento correto e a gente vai fazer o Município crescer pra lá? Eu acredito que não. Apresentamos a emenda...antes de ler aqui...o Senhor (Valdir) que fez parte da base do Executivo, o Senhor sabe muito bem que a empresa que fez o estudo pra isso, ele colocou bem específico, ficou 1.500 metros. Aí teve uma reuniãozinha em off e caiu pra 1.000 metros. Nós estamos só querendo o que é certo, nos estamos aqui pra fazer a lei acontecer. Se estadual é 1.500 então vamos respeitar. Apresentamos a Emenda para corrigir um erro na elaboração do Plano Diretor. A Resolução 94 do Conselho Estadual do Meio Ambiente no art. 15 fala bem claro que um aterro sanitário somente pode ser instalado com no mínimo 1.500 metros de distância de núcleo habitacional, ou seja, o inverso também deve ser assim, não podemos autorizar a criação de loteamentos a menos de 1.500 metros e não 1.000 metros como a Prefeitura mandou. Pergunto: qual a diferença? Ainda mais, gostaria que o Presidente perguntasse à todos os Vereadores se existe algum que tenha interesse direto na votação desta emenda, se alguém tem alguma área de terra que possa ser beneficiada com a redução de 1.500 para 1.000 metros da distância, pois se tiver, o próprio Vereador tem que pedir para se abster, conforme está na Lei Orgânica e no Regimento Interno da nossa Câmara de Vereadores. E gostaria também que a minha fala fosse constatada em ata e peço a todos os Vereadores que estão aqui pra nós fazer valer a lei. Nós não estamos aqui pra atropelar a lei de ninguém. Nós estamos aqui pra fazer acontecer*



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

ATA DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

a lei. Fica ai, eu conto com o apoio de todos, quem puder ajudar muito obrigado.” Colocada a Ata da 33ª Sessão Plenária Deliberativa Ordinária, do dia 31 de outubro de 2022, em única votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADA.- Publique-se, digitalize-se e arquive-se. Não havendo correspondências para serem lidas, usaram a palavra em breves comunicados os Vereadores Valdir Candido de Oliveira e Delcir Berta Aléssio. Encerrado o período do expediente, o Senhor Presidente, constatando haver *quórum* de deliberação (nove Vereadores em Plenário), abriu o período da ORDEM DO DIA, onde foram deliberadas as seguintes proposições: 1. **Matérias para deliberação em segundo turno:** ITEM 1. **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Plano Diretor do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 2. **Projeto de Lei n.º 080/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Perímetro Urbano do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 080/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 3. **Projeto de Lei n.º 081/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 081/2022, em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de



**ATA DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA NO
DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2022.**

votos. A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 4. **Projeto de Lei n.º 082/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 082/2022, em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 083/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Sistema Viário do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 083/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 084/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 084/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 085/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Código de Posturas do Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 085/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 8. **Projeto de Lei n.º 086/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a



**ATA DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA NO
DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Política de Meio Ambiente do Município e dá outras providências.- Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 086/2022, em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a redação Final em única discussão e votação, aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 087/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a regularização de construções clandestinas e irregulares no perímetro urbano da cidade de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 087/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 088/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios do Solo Urbano de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 088/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 089/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 089/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 12. **Projeto de Lei n.º 090/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o Direito de Preempção no Município de Medianeira.-

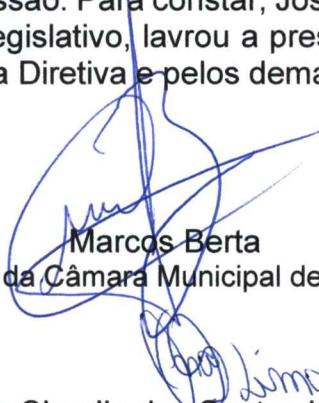


CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

**ATA DA 24ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, REALIZADA NO
DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 090/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Delcir Berta Aléssio, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 13. **Projeto de Lei n.º 091/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).- Colocado o Projeto de Lei n.º 091/2022 em segunda discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores em Plenário: 9 (nove) - Vereadores votantes: 9 (nove) - Votos favoráveis: 9 (nove) (Ana Claudia dos Santos Lima, Claudia Débora Picolli Abrão, Douglas Rodrigo Gerviack, Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos, Lucy Regina Andreola Fernandes, Marcos Berta e Valdir Candido de Oliveira) - Votos contrários: 0 (nenhum) - Abstenções: 0 (nenhuma).- APROVADO.- Colocada a Redação Final em única discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. Concluída a ordem do dia e, nada mais havendo à deliberar, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e trinta minutos, declarou encerrada a sessão. Para constar, Josemar de Oliveira Camargo, Diretor do Departamento de Processo Legislativo, lavrou a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelos Membros da Mesa Diretiva e pelos demais Vereadores presentes. -.-.-.-.-


Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira


Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal de Medianeira